



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2017

DATA DA REALIZAÇÃO 23/03/2017

HORÁRIO: a partir das 07:00 hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Heitorai, com sede na Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, instalada em sua sede administrativa, localizada na Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, Estado de Goiás, comunica que a partir das 07:00 horas, do dia 23 de MARÇO de 2017, promoverá a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item de lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM DE LOTE**, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de **EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE: Lote 01-Medicamentos, Lote 02-Material Hospitalar, Lote 03-Odontológico**, conforme planilha abaixo com a descrição de cada item do lote, sendo que as propostas deverão ser feitas para os itens.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital, e que não tenham sido impedidas ou consideradas inidoneas, por decisão administrativa ou judicial.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Heitorai não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, ainda que não seja concluído em uma única etapa, ou ainda que venha a ser suspenso ou prorrogado..

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.



2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio; somente poderá haver um representante por licitante autorizado a representar uma empresa, sendo, portanto, vedado uma única pessoa representar mais de uma proposta, ou mais de uma empresa.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Heitorai - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
MUNICIPIO DE HEITORAI
PREGÃO Nº. 02/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
MUNICIPIO DE HEITORAI
PREGÃO Nº 02/2017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editadas, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado, e obrigatoriamente gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta deverá ser gravada em mídia digital (CD), e entregue juntamente com o envelope da proposta de preços, devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, devendo tais propostas serem apresentadas para cada item do lote de forma individualizada, e devidamente discriminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ou o produtor, ser entregue ou fornecido sem ônus adicionais.

5.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3 Deverá ser enviado junto com a proposta de cada item cotado, ficando indispensável à apresentação da seguinte documentação:

- ✓ **Colocar índice em cada documento cotado;**
- ✓ **Numerar os documentos referentes aos itens cotados;**
- ✓ **Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, dosagem, apresentação, volume ou peso, quantidade, nome comercial e marca;**
- ✓ **Apresentar a respectiva bula de cada item ofertado na proposta;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

- ✓ **Apresentar junto a proposta de cada item ofertado o Protocolo/Registro do Ministério da Saúde do produto, verificar validade;**
- ✓ **Apresentar a Certidão de Boas Práticas do Laboratório dos itens ofertado, verificar validade;**
- ✓ **Alvara de funcionamento da empresa licitante, junto a Anvisa.**
- ✓ **Alvara de funcionamento junto a vigilância sanitária da sede da empresa licitante.**
- ✓ **Comprovação da existência farmacêutico responsável pela empresa licitante, com a respectiva comprovação de vínculo para com a empresa licitante.**

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

h.) Prova de regularidade relativo a obrigações trabalhistas junto a Justiça do Trabalho, emitida junto ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.



6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6. - Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

6.1.6 – a) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

6.1.6 – b) inscrição do CNPJ, com a distinção ME ou EPP, para fins de qualificação;

6.1.7 Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, com as devidas correções.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORÁÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive relativo aos documentos que comprovem a idoneidade da proposta, conforme tópico acima editado;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, ficando o pregoeiro com a faculdade de promover tal verificação;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item de cada lote.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global poritem, para participarem dos lances verbais, até o limite de 03 (três) menores preços. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, sendo que deverá ser apresentada a proposta até uma casa decimal.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitários, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na secretaria de Administração, não podendo fazer carga. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso, e ausência da apresentação das razões recursais importará no reconhecimento de desistência do recurso. As razões recursais poderão ser feitas de forma oral, após a imediata interposição, sendo uma faculdade do recorrente, de igual forma para as contra razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora, ou mandará renovar os atos de julgamento, conforme o caso.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito em publicação no site oficial do Município, e no placard da prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo previsto para as contra razões do recurso.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item do lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Heitorai, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos objetos desta licitação serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Heitorai – Goiás, e mediante a apresentação de contra recibo, a ser entregue diretamente a servidor previamente cadastrado para tal finalidade, sendo que caso seja detectada divergência entre o produto/serviço licitado e adjudicado e aquele entregue, o Município recusará o recebimento, encaminhará expediente ao Ministério Público, a Polícia Civil, ao Tribunal de Contas dos Municípios, e ainda rescindir o contrato com a contratada, e emitirá ato administrativo declarando a mesma inidonea para contratar com o Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as formas estabelecidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento de a Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

12.2. Os preços contratados poderão ser ajustados de acordo com as normas da legislação federal, para efeito de restabelecimento de equilíbrio econômico, tanto para mais como para menos.

12.3. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa (s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá (ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização (ões), sendo a mesma emitida no ultimo dia útil de cada mês.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada, ou antes da entrega do produto, ou serviço.

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2017, e abertura de créditos para fins de receber importância oriunda de convênio com o Governo Federal, Estadual, ou recursos próprios do Município.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Os licitantes se comprometem a entregar os bens, nos quantitativos e locais indicados pelo município de Heitorai, nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade do município;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação, a ser imposto por meio de termo aditivo devidamente justificado;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES



15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Heitorai – Goiás efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Heitorai - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", e também dos atos posteriores, devendo manter contato frequente e acompanhar os processos pelo site do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h30min às 15h00min, na Prefeitura Municipal de Heitorai - Goiás, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itaguaru, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Heitorai/GO, aos 06 dias do mês de março de 2017.


GERSIMAR DORNELLES
PREGOEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Heitorai, GO
Decreto nº 001/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 02/2017

1. - INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

1.1 - O OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de:

Lote 01-Medicamentos: PLANILHA ANEXO "A" - VERIFICAR

Lote 02-Material Hospitalar: PLANILHA ANEXO "B" – VERIFICAR

Lote 03-Odontológico: PLANILHA ANEXO "C" – VERIFICAR

Conforme planilha anexa, cujo preço de oferta unitário e total, e proposta por item.

Firmo a presente para servir de base inicial, sendo que os preços iniciais serão aferidos pelo pregoeiro por ocasião da sessão, de acordo com os preços fixados pelo governo federal, para aquisições..

PROPONENTE



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Heitorai - GO.
PREGÃO Nº 02/2017

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitorai, _____ de março de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À
Prefeitura Municipal de Heitorai – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 02/2017

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO nº. 02/2017, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Heitorai, _____ de março de 2017

Nome e assinatura da(s) proponente(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Setor/Bairro _____, na cidade de _____
Estado de _____ DECLARA, sob as
penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº.
02/2017, com o objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às
condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal,
DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Heitorai, ____/____/2017.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da carteira de identidade n°. _____, CPF n°. _____

Declara que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Heitorai, _____ de _____ de 2017.

(Representante legal e carimbo)
(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

ANEXO VI

EDITAL 02/2017 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2017.

“Que entre si celebram o Município de Heitorai - GO,
_____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE HEITORAI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a Av Coronel Heitor, - Setor Central - Heitorai, GO - CEP: 76670-000, Centro, com inscrição no CGC/MF sob o nº **02.296.002/0001-03**, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, solteiro, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Heitorai - Goiás, portador do CPF nº 800.432.911-04 e RG nº 3670383 2ª via, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 002/2017 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.

IV – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ** O Povo escreve a sua história. Adm.: 2017 - 2020

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE Lote 01-Medicamentos, Lote 02-Material Hospitalar, Lote 03-Material Odontológico, conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade constantes no anexo I deste edital a que se referem os lotes, e os itens; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 0002/2017.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitorai – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entrega-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cíveis, e criminais, e administrativas.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – Os preços poderão ser reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos órgãos competentes.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.



7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 60 (sessenta) dias.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica _____

X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o(s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues/recebidos, e comunicar as autoridades Ministério Público, Polícia Civil, e Tribunais de Contas nos casos de divergências entre o objeto/produto licitado, e os entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, e as qualidades, as marcas, os produtores, e demais exigências do edital.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, devendo ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da requisição, ou solicitada, ainda que via email.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada.



10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas, acima de 60 (sessenta) dias;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.



XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

XIV – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaru, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Itaguaru/GO, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MATERIAIS E INSUMOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; INSUMOS MATERIAIS; PARA MANUTENÇÃO UTI MOVEL; FARMACIA BÁSICA E HOSPILARES.

PLANILHA ANEXO “A”

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE
1.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	40.000	CPR
2.	ACIDO FOLICO 5MG	20.000	CPR
3.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	800	FRASCO
4.	ALBENDAZOL COM. 400MG.	2.000	CPR
5.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	1.000	CPR
6.	AMBROXOL XAROPE ADULTO FRC 100 ML	6.000	FRASCO
7.	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO FRC 100 ML	4.000	FRASCO
8.	AMINOFILINA 100MG	10.000	CPR
9.	AMIODARONA 200 MG	30.000	CPR
10.	AMOXICILINA 500MG	40.000	CPR
11.	AMOXICILINA SUS. ORAL 50MG/ML 60 ML	8.000	FRASCO
12.	ATENOLOL 50MG	30.000	CPR
13.	AZITROMICINA 500MG	20.000	CPR
14.	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG	4.000	FRASCO
15.	BENSILATO DE ANLODIPINA 5 MG	20.000	CPR
16.	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	20.000	CPR
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	4.000	FR/AMP
18.	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI	300	FR/AMP
19.	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	500	FRASCO
20.	CAPTOPRIL 25 MG	50.000	CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

21.	CARBONATO DE CALCIO 500MG	2.000	CPR
22.	CARVEDILOL 6,25 MG	2.000	CPR
23.	CEFALEXINA 500MG.	30.000	CPR
24.	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 150 ML	1.000	FR/AMP
25.	CETOCONAZOL CREME 20 G	700	BISN
26.	CIPROFLOXACINO 500MG	8.000	CPR
27.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G.	3.000	BISN
28.	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG.	3.000	CPR
29.	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 120 ML	2.000	FRASCO
30.	DIGOXINA COM. 0,25MG.	5.000	CPR
31.	DIPIRONA GOTAS 10ML	2.000	FRASCO
32.	DIPIRONA GOTAS 20ML	3.000	FRASCO
33.	DIPIRONA SODICA + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 250MG+10MG COMP	30.000	CPR
34.	DIPIRONA SODICA 500MG	60.000	CPR
35.	ENALAPRIL 20MG.	60.000	CPR
36.	FLUCONAZOL 150MG.	5.000	CPR
37.	FUROSEMIDA 40 MG.	30.000	CPR
38.	GLIBENCLAMIDA 5MG	30.000	CPR
39.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	50.000	CPR
40.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG 100 ML	5.000	FRASCO
41.	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	600	FRASCO
42.	IBUPROFENO 600MG	30.000	CPR
43.	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML FRASCO 20ML.	1.500	FRASCO
44.	IVERMECTINA 6MG	2.000	CPR
45.	KIT GIINECOLOGICO COMPLETO TAM "G"	300	UND
46.	KIT GIINECOLOGICO COMPLETO TAM "M"	500	UND
47.	KIT GIINECOLOGICO COMPLETO TAM "P"	300	UND
48.	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	10.000	CPR
49.	LEVONORGESTREL CPR ,0150MG. + EDNELEDSTRADIOL 0,03MG CARTELA C/ 21 CPR	15.000	CART
50.	LORATADINA 10MG	3.000	CPR
51.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	70.000	CPR
52.	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML.	4.000	FRASCO
53.	METFORMINA 850 MG	60.000	CPR
54.	METILDOPA 500 MG	30.000	CPR
55.	METOCLOPRAMIDA 10 MG	1.000	CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
 O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

56.	METOPROLOL 100MG	5.000	CPR
57.	METRONIDAZOL 250 MG.	15.000	CRP
58.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	1.000	BISN
59.	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML 100 ML	1.000	FRASCO
60.	MICONAZOL CR VAGINAL 2% 80 GR	2.000	BISN
61.	NEOMICINA SULFATO 5 MG/G+ BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	8.000	BISN
62.	NIFEDIPINA 20 MG	20.000	CPR
63.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG	20.000	CPR
64.	NIMESULIDA 100 MG	60.000	CPR
65.	NISTATINA 100.000 UI SUSP. ORAL FRASCO 50 MG	500	FRASCO
66.	NISTATINA CR VAGINAL 25.000 UI/G	2.000	TUBO
67.	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	80.000	CPR
68.	PARACETAMOL 750MG	70.000	CPR
69.	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 20 ML	2.000	FRASCO
70.	PERMETRINA 5% 60 ML	200	FRASCO
71.	POLIVITAMINICO SUSP. ORAL INF 100 ML	1000	FRASCO
72.	PREDNISONA 5 MG	10.000	CPR
73.	PREDNISONA 20 MG	15.000	CPR
74.	PROMETAZINA 25 MG	20.000	CPR
75.	PROPRANOLOL 40 MG	30.000	CPR
76.	RANITIDINA 150 MG	20.000	CPR
77.	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9 GR	30.000	UNIDADE
78.	SINVASTATINA 20 MG	20.000	CPR
79.	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG COMPRIMIDO	30.000	CPR
80.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSPENSAO ORAL FR 50ML.	5.000	FRASCO
81.	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	40.000	CPR
82.	SULFATO FERROSO GOTAS	500	FRASCO
83.	XAROPE DE GUACO 100ML	2.000	FRASCO



CONTROLADOS ESF

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE
84.	ACIDO VALPROICO 500 MG	5.000	CPR
85.	ACIDO VALPROICO 57,624MG/ML	2.000	FRASCO
86.	AMITRIPTILINA 25 MG.	80.000	CPR
87.	BIPERIDENO 2 MG	8.000	CPR
88.	CARBAMAZEPINA 200 MG	40.000	CPR
89.	CARBAMAZEPINA 400MG	40.000	CPR
90.	CLONAZEPAM 2 MG	30.000	CPR
91.	CLOPRIMAZINA 100 MG	20.000	CPR
92.	DIAZEPAM 10 MG	60.000	CPR
93.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	10.000	CPR
94.	FENOBARBITAL 100MG	60.000	CPR
95.	FLUOXETINA HCL 20 MG	30.000	CPR
96.	HALOPERIDOL 5 MG	15.000	CPR

PLANILIA ANEXO B
LISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

ITEM	NOME ITEM	QTDE	UNIDADE
1.	ABAIXADOR DE LINGUA	3.600	UNIDADE
2.	ACEBROFILINA XAROPE 100 ML	50	FRASCO
3.	ACIDO ASCORBICO INJ. 500MG 5ML.	600	AMPOLA
4.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG INJETÁVEL	600	AMPOLA
5.	ADENOSINA 6 MG INJ	50	AMPOLA
6.	ADESIVO CIRCULAR C/500 (BLOOD FILM)	2.000	UNIDADE
7.	ADRENALINA INJETÁVEL 1 ML	400	AMPOLA
8.	ÁGUA BI DESTILADA 10 ML	20.000	FRASCO
9.	ÁGUA BI DESTILADA 1000 ML	4	FRASCO
10.	AGULHA 40X1,2 CX C/ 100	40	CAIXA
11.	AGULHA 13X4,5 CX/ 100	100	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

12.	AGULHA 25X7,0 CX/ 100	100	CAIXA
13.	AGULHA 25X8,0 CX/ 100	40	CAIXA
14.	AGULHA 30X7,0 CX/ 100	20	CAIXA
15.	AGULHA PICANTE P/CANETA INSLINA5MM	500	UND
16.	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	400	FRASCO
17.	ALCOOL GEL FRASCO 500G	100	FRASCO
18.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR CREMER OU FAROL	150	PACOTE
19.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CMX1,8MT CREMER	80	UNIDADE
20.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X1,8MT CREMER	80	UNIDADE
21.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X1,8MT CREMER	80	UNIDADE
22.	ALMOTOLIA MARRROM BICO RETO C/CAPACIDADE DE 250ML.	20	UNIDADE
23.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO C/CAPACIDADE DE 250ML.	20	UNIDADE
24.	AMBÚ DE SILICONE ADULTO COMPLETO	2	UNIDADE
25.	AMBÚ DE SILICONE INFANTIL COMPLETO	2	UNIDADE
26.	AMICACINA 250MG INJETAVEL 2 ML	30	UNIDADE
27.	AMINOFILINA 0,24 MG INJETAVEL 10 ML	500	AMPOLA
28.	AMIODARONA 150 MG 3 ML INJETAVEL	500	AMPOLA
29.	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 400 MG SUSP	10	VIDRO
30.	AGULHA HIPOD. 0,55X20 24G 3/4	600	UND
31.	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL C/ DILUENTE	100	AMPOLA
32.	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST FECHADO	1000	FRASCO
33.	SORO GLICOSADO 5% 100 ML SIST FECHADO	1700	FRASCO
34.	APARELHO DE AEROSOL C/ 2 SAÍDAS	2	UNIDADE
35.	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM FECHO DE VELCRO MODELO INFANTIL	4	UNIDADE
36.	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM FECHO DE VELCRO PARA ADULTO	30	UNIDADE
37.	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM FECHO DE VELCRO PARA OBESO	5	UNIDADE
38.	APARELHO PRESSAO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	2	UNIDADE
39.	ARGIROL COLÍRIO 10%	2	UNIDADE
40.	ATADURA DE CREPE 12CMX1,2CM C/ 10	130	PACOTE
41.	ATADURA DE CREPE 15CMX1,2 CM C/ 10	150	PACOTE
42.	ATADURA DE CREPE 20CMX1,2CM C/ 10	100	PACOTE
43.	ATADURA GESSADA 12 CM	60	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

44.	ATADURA GESSADA 15 CM	60	UNIDADE
45.	ATROPINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	480	AMPOLA
46.	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTAVEL	50	UNIDADE
47.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	400	AMPOLA
48.	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	10	AMPOLA
49.	BENZILPENICILINA G PROCAINA + POTASSICA PÓ S/SOL INJ. 300.00UI+100.000	400	AMPOLA
50.	BETAMETASONA ELIXIR 120 ML	3	VIDRO
51.	BICABORNATO DE SODIO 8,4% INJ. 10 ML	25	UNIDADE
52.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	336	CPR
53.	BOBINA DE GAZE 91CM/91M 8 CAMADAS 3 DOBRAS 9 FIOS CREMER	10	UNIDADES
54.	BOBINA DE PAPEL P/ ELETRO 80X30	20	UNIDADE
55.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	50	UNIDADE
56.	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO 2000 ML	100	UNIDADE
57.	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL	2	UNIDADE
58.	BROMETO IPRATROPIO 0,25 MG/ML	300	FRASCO
59.	BROMIDRATO FENOTEROL LIQ.	120	FRASCO
60.	BROMOPRIDA 10MG	100	CPR
61.	BROMOPRIDA GOTAS	50	FR
62.	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML	2000	AMPOLA
63.	CANULAS DE GUEDEL "G"	10	UNIDADE
64.	CANULAS DE GUEDEL "M"	20	UNIDADE
65.	CANULAS DE GUEDEL "P"	8	UNIDADE
66.	CARVÃO ATIVADO	3	POTE
67.	CAT GUT CROMADO N° 0 C/ AGULHA 5,0 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	24	UNIDADE
68.	CAT GUT CROMADO N° 1 C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE	24	UNIDADE
69.	CAT GUT CROMADO N° 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	24	UNIDADE
70.	CAT GUT CROMADO N°0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	24	UNIDADE
71.	CAT GUT SIMPLES N° 2,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	24	UNIDADE
72.	CAT GUT SIMPLES N° 4,0 C/ AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	48	UNIDADE
73.	CAT GUT SIMPLES N° 3,0 COM AGULHA 3,0 CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	24	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

74.	CATETER DESCARTÁVEL N° 14	100	UNIDADE
75.	CATETER DESCARTAVEL N° 16	100	UNIDADE
76.	CATETER DESCARTAVEL N° 18	100	UNIDADE
77.	CATETER DESCARTÁVEL N° 20	200	UNIDADE
78.	CATETER DESCARTÁVEL N° 22	500	UNIDADE
79.	CATETER DESCARTÁVEL N° 24	600	UNIDADE
80.	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL ADULTO	10	UNIDADE
81.	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INFANTIL	4	UNIDADE
82.	CATETER TOIPO OCULOS	800	UNIDADE
83.	CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL C/ DILUENTE	1200	AMPOLA
84.	CEFAZOLINA INJETÁVEL	15	AMPOLA
85.	CEFTRIAXONA INJ. 1GR	1200	AMPOLA
86.	CETAMINA 50MG/ML 10ML	10	AMPOLA
87.	CIMETIDINA 150 MG/ML	600	AMPOLA
88.	CINARIZINA 75 MG	200	CPR
89.	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETÁVEL	100	AMPOLA
90.	CLINDAMICINA /900MG INJ 4ML	300	AMPOLA
91.	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL C/ DILUENTE	50	AMPOLA
92.	CLORETO DE POTÁSSIO 15% INJETÁVEL 10ML.	800	UNIDADE
93.	CLORETO DE SODICO 20% SOL. INJ. 10ML.	800	FRASCO
94.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML. SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	100	FRASCO
95.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML. SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	4200	FRASCO
96.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML. SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	4000	FRASCO
97.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML. SOL. INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	2000	FRASCO
98.	CLOREXIDINA 4% TOPICO 1000ML	24	UNIDADE
99.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML.	250	AMPOLA
100.	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ.	50	AMPOLA
101.	COLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAG 10G	30	TUBO
102.	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL FEMININO	50	UNIDADE
103.	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL MASCULINO	50	UNIDADE
104.	COLIRIO ANESTESIO	15	UNIDADE
105.	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML.	800	AMPOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

106.	COMPRESSAS DE GAZE 7,5X7,5 C/13 FIOS PCT COM 500 CREMER	500	PACOTE
107.	DACTIL OB 10 MG C/ 30 CPR	3	CAIXA
108.	DESCARTEX 10/13 LT	20	UNIDADE
109.	DESCARTEX GRANDE (DESCARPAX) 20 LT	300	UNIDADE
110.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2 ML	50	AMPOLA
111.	DETECTOR FETAL PORTATIL (SONAR DE MESA)	2	UNIDADE
112.	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	6000	AMPOLA
113.	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	30	CPR
114.	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML	10	FRASCO
115.	DIAZEPAN 10 MG INJETÁVEL 2 ML	1.200	AMPOLA
116.	DICLOFENACO POTASSICO 75 MG	500	CPR
117.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	200	CPR
118.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 2 ML INJETÁVEL	2000	AMPOLA
119.	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 SOLUÇÃO INJ. 50/50MG/ML AMPOLA 10ML USO ENDOVENOSOS	200	AMPOLA
120.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJ. 1ML USO INTRAMUSCULAR	1000	AMPOLA
121.	DIMENINDRATO SIMPLES INJ. /DRAMIN SIMPLES INJ	300	AMPOLA
122.	DIMETICONA 40MG COMP.	50	CPR
123.	DIMETICONA GOTAS	50	FRASCO
124.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ.	7000	AMPOLA
125.	DIPIRONA SODICA+BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJ. 5ML	3000	AMPOLA
126.	DISPENSER P ALCOOL GEL	20	UNIDADE
127.	DOBUTAMINA 250 MG INJ. 20 ML	50	AMPOLA
128.	DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJ. FRASCO 10ML.	200	AMPOLA
129.	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML SOL. INJ. 1ML.	50	AMPOLA
130.	ELETRODO DESCARTAVEL	300	UNIDADE
131.	ENOXAPARINA 40 MG	100	AMPOLA
132.	EQUIPO MICRO GOTAS C/ BURETA E INJ. LATERAL 150 ML	200	UNIDADE
133.	EQUIPO MULTIPLOS 2. VIA C/ CLAMP	25	UNIDADE
134.	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA	200	UNIDADE
135.	EQUIPOS MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ADULTO TAMPA LUER	6000	UNIDADE
136.	EQUIPOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAIS	10	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

137.	ESCALP N° 19	200	UNIDADE
138.	ESCALP N° 21	1000	UNIDADE
139.	ESCALP N° 23	2000	UNIDADE
140.	ESCALP N° 25 e 27	200	UNIDADE
141.	ESCOPOLAMINA INJ SIMPLES /BUSCOPAM INJ	300	AMPOLA
142.	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA CREMER	500	UNIDADE
143.	ESPARADRAPO FITA HIPOALERGICA MICROPOROSO 0,5CMX10M	60	UNIDADE
144.	ESPIRONOLACTONA 50 MG	100	CPR
145.	ESTREPTOQUINASE INJ (PO) 1.500.000 UI	2	AMPOLA
146.	ÉTER ETILICO 500ML	1	FRASCO
147.	ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ.	50	AMPOLA
148.	EXTENSOR P OXIGENIO 2 EXTREMIDADES	5	UNIDADE
149.	FENILEFRINA 10 MG INJETÁVEL AMP. 1 ML	50	AMPOLA
150.	FENITOINA 50MG/ML SOL. INJETAVEL	50	AMPOLA
151.	FENOBARBITAL 200 MG 2 ML INJETÁVEL	300	AMPOLA
152.	FENTANIL 0,05MG/ML SOL. INJETAVEL FRASCO 2ML.	50	AMPOLA
153.	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	100	UNIDADE
154.	FITA P/ TESTE DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE CX 50	100	CAIXA
155.	FITA P/ TESTE DE GLICOSE G TECH FREE CX 50	60	CAIXA
156.	FITA TERMOSENSIVEL P/ ESTERELIZAÇÃO	12	UNIDADE
157.	FITA TESTE GLICOSE ON CALL PLUS CX50	100	CAIXA
158.	FIXADOR CITOLOGICO	20	UNIDADE
159.	FLEET ENEMA	20	FRASCO
160.	FLORATIL 100 MG SACHE	100	SACHE
161.	FLORATIL 200 MG	100	CPR
162.	FLUMAZENIL 0,5MG SOL. INJETAVEL FRASCO 5ML.	20	UNIDADE
163.	FORMOL LIQUIDO A 37% LITRO	3	FRASCO
164.	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G	100	PACOTE
165.	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	1000	AMPOLA
166.	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG	10	UNIDADE
167.	GEL SOLIDO PARA ELETRODO DESFIBRILADOR	10	UNIDADE
168.	GENTAMICINA 40 MG 1 ML INJETÁVEL	25	AMPOLA
169.	GENTAMICINA 60 MG 1 ML INJETÁVEL	25	AMPOLA
170.	GENTAMICINA 80 MG 1ML INJETÁVEL	300	AMPOLA
171.	GLICERINA LÍQUIDA 12% 500ML	10	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

172.	GLICERINA LIQUIDA SOLUÇÃO USO TÓPICO	3	LITROS
173.	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL	800	AMPOLAS
174.	GLICOSE 5% 500 ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	500	UNIDADE
175.	GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL	300	UNIDADE
176.	GLUCONATO DE CALCIO 10 MG 10 ML	50	AMPOLA
177.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO	50	AMPOLA
178.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	400	AMPOLA
179.	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML	50	AMPOLA
180.	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	25	AMPOLA
181.	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO/SOL INJETAVEL	50	AMPOLA
182.	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG PO/SOL INJETAVEL	400	AMPOLA
183.	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA 85 G	20	BISN
184.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	10	UNIDADE
185.	HYDERGINE 03 MG/ML 1 ML INJETÁVEL	40	AMPOLA
186.	INIBINA CPR	60	CPR
187.	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML	20	FRASCO
188.	IODO POLIVIDONA DEGERMANTE (ESCOVA P/ AS MAOS)	2	UNIDADE
189.	IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 1000ML	10	UNIDADE
190.	IODO POLIVIDONA TÓPICO 1000ML	15	UNIDADE
191.	ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	60	CPR
192.	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBL COMPRIMIDO	360	CPR
193.	KIT BIOTORAX ADULTO N° 30 (DRENO + FRC 2000 ML)	2	UNIDADE
194.	KIT BIOTORAX INFANTIL (DRENO + FRC 1000 ML)	2	UNIDADE
195.	LAMINA BISTURI N°11	500	UNIDADE
196.	LAMINA BISTURI N°24	600	UNIDADE
197.	LAMINA BISTURI N 12	500	UNIDADE
198.	LANCETA PICANTE N 23 G C/DISP.P/ CANETA INS		UND
199.	LEVOFLOXACINA 500MG	60	CPR
200.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL. INJETAVEL FR 100ML.	200	FRASCO
201.	LIDOCAINA 2% GEL TUBO 30G	10	TUBO
202.	LIDOCAINA CLORIDRATO + EPINEFRINA SOL. INJ. 2% + 1.200.000 20ML FR/AMP.	20	AMPOLA
203.	LIDOCAINA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRICTOR	600	AMPOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORÁÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

	2% SOL INEJTAVEL FRASCO 20ML.		
204.	LUVAS CIRURGICA 6,5 ESTERIL	200	PARES
205.	LUVAS CIRURGICA 7,0 ESTERIL	600	PARES
206.	LUVAS CIRURGICA 7,5 ESTERIL	900	PARES
207.	LUVAS CIRURGICA 8,0 ESTERIL	200	PARES
208.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EP" CAIXA C/ 100	100	CAIXA
209.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" CAIXA C/ 100	200	CAIXA
210.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M"CAIXA C/ 100	1000	CAIXA
211.	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" CAIXA C/ 100	700	CAIXA
212.	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº 95	50	UNIDADE
213.	MASCÁRA DE VENTURI	15	UNIDADE
214.	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO E CLIP C/ 100	150	CAIXA
215.	MASCARA P/ AEROSOL ADULTA C/ ROSCA CONECTOR VERDE	10	UNIDADE
216.	MASCARA P/ AEROSOL INFANTIL C/ ROSCA CONECTOR VERDE	10	UNIDADE
217.	MELOXICAM 15 MG/ ML	100	AMPOLA
218.	METILERGOMETRINA 1ML.	25	AMPOLA
219.	METOPROLOL INJ 1MG/ML	20	AMPOLA
220.	METRONIDAZOL 0,5% SOL. INJETAVEL 100ML.	100	FRASCO
221.	MIDAZOLAN 5MG/ML SOL INJETAVEL 3ML.	50	AMPOLA
222.	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO	100	CPR
223.	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML.	50	AMPOLA
224.	MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2MG/ML.	300	AMPOLA
225.	NORIPURUM EV CAIXA C/ 5 AMPOLAS	30	CAIXA
226.	NYLON Nº 0 C/ AG 3 CM C/ FIO 75 CM ½ CX COM 24	5	CAIXA
227.	NYLON Nº 2,0 C/ AG 3 CM C/ FIO 75 CM ½ CX COM 24	5	CAIXA
228.	NYLON Nº 3,0 C/ AG 3 CM C/ FIO 75 CM ½ CX COM 24	10	CAIXA
229.	NYLON Nº 4,0 C/ AG 3 CM C/ FIO 75 CM ½ CX COM 24	10	CAIXA
230.	NYLON Nº 5,0 C/ AG 3 CM C/ FIO 75 CM ½ CX COM 24	6	CAIXA
231.	OLEO DE GIRASSOL 200ML	15	FRASCO
232.	ÓLEO MINERAL 100 ML	20	FRASCO
233.	OMEPRAZOL PO PARA SOL. INJ 40MG COM DILUENTE FRASCO/AMPOLA	200	AMPOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

234.	OTOSCÓPIO COMPLETO	2	UNIDADE
235.	OXACILINA INJETAVEL 1G	20	AMPOLA
236.	OXÍMETRO DE DEDO MORE FITNESS	2	UNIDADE
237.	PAPEL CREPADO VERDE P/ ESTERILIZ. 60X60	20	CAIXA
238.	PAPEL P/ ECG 80MM FOLHAS CONT.CX 100	30	CAIXA
239.	PAPEL/FOLHAS CONTINUAS P/ECG 216 MMX 280MM DISTAL EP3 PCT 100	10	PACOTE
240.	PENTOXIFILINA 400MG INJ.	50	AMPOLA
241.	PINÇA KELLY N° 16 CURVA	6	UNIDADE
242.	PINÇA KELLY N° 16 RETA	6	UNIDADE
243.	PINÇA KOCHER 18	6	UNIDADE
244.	PINÇA LONGUETE	3	UNIDADE
245.	PINÇA MIXTER 24 CM	2	UNIDADE
246.	PINÇA RANDAL 23 CM CURVA	2	UNIDADE
247.	PINÇA RANDAL 23 CM RETA	2	UNIDADE
248.	PLASMIN 450/0.7 6% 500 ML	25	FRASCO
249.	PORTA AGULHA N 16	3	UNIDADE
250.	PORTA AGULHA N° 18	3	UNIDADE
251.	PROMETAZINA 25MG/ML	1000	AMPOLA
252.	PROPOFOL 10 MG /ML 20 ML	10	AMPOLA
253.	PROSTIGMINE 0,5MG/ML.	20	AMPOLA
254.	RANITIDINA 50MG/2ML	1500	AMPOLA
255.	RINGER LACTATO SOLUÇÃO FRASCO 500ML.	100	FRASCO
256.	RINGER SIMPLES INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO	100	FRASCO
257.	ROLO P/ AUTOCLAVE 200MMX100MT	10	UNIDADE
258.	ROLO P/ AUTOCLAVE 300MMX100MT	8	UNIDADE
259.	SACO LEITOSO BRANCO 30LT	600	UNIDADE
260.	SERINGA 20 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7 mm	3.500	UNIDADE
261.	SERINGA 1 ML GRADUADA C/ AG. 13X3,8mm	12.000	UNIDADE
262.	SERINGA 10 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7 mm	18.000	UNIDADE
263.	SERINGA 3 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7 mm	14.000	UNIDADE
264.	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	500	UNIDADE
265.	SERINGA 5 ML C/ AG. 25X0,7	10000	UNIDADE
266.	SONDA DE FOLEY N°12 - 2 VIAS BALÃO 30 CC	10	UNIDADE
267.	SONDA DE FOLEY N°14 - 2 VIAS BALÃO 30 CC	40	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

268.	SONDA DE FOLEY Nº16 - 2 VIAS BALÃO 30 CC	20	UNIDADE
269.	SONDA DE FOLEY Nº20 - 2 VIAS BALÃO 30 CC	20	UNIDADE
270.	SONDA DE FOLEY Nº22 - 2 VIAS BALÃO 30 CC	20	UNIDADE
271.	SONDA DE FOLEY Nº24 - 2 VIAS BALÃO 30 CC	20	UNIDADE
272.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,0 C/ BALÃO POLAR SUL	15	UNIDADE
273.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,5 C/ BALÃO POLAR SUL	15	UNIDADE
274.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,0 C/ BALÃO POLAR SUL	15	UNIDADE
275.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,5 C/ BALÃO POLAR SUL	15	UNIDADE
276.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7,0 C/ BALÃO POLAR SUL	20	UNIDADE
277.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7,5 C/ BALÃO POLAR SUL	20	UNIDADE
278.	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº8,0 C/ BALÃO POLAR SUL	20	UNIDADE
279.	SONDA LONGA Nº 14 NASOGÁSTRICA	10	UNIDADE
280.	SONDA LONGA Nº 16 NASOGÁSTRICA	30	UNIDADE
281.	SONDA LONGA Nº 18 NASOGÁSTRICA	30	UNIDADE
282.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14	15	UNIDADE
283.	SONDA RETAL N 12	15	UNIDADE
284.	SONDA RETAL N 6	15	UNIDADE
285.	SONDA URETRAL Nº 06	15	UNIDADE
286.	SONDA URETRAL Nº 08	15	UNIDADE
287.	SONDA URETRAL Nº 10	15	UNIDADE
288.	SONDA URETRAL Nº 12	100	UNIDADE
289.	SONDA URETRAL Nº 14	30	UNIDADE
290.	SONDA URETRAL Nº 16	10	UNIDADE
291.	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SIST. FECHADO BOLSA	100	FRASCO
292.	SUCCINILCOLINA INJETAVEL 500MG	15	AMPOLA
293.	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 500gr	20	POTE
294.	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPIM 80/16 MG/ML SOL INJETAVEL FRASCO 5ML.	60	AMPOLA
295.	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% 10 ML	20	AMPOLA
296.	SUSTRATE CPR	200	CPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORÁÍ
O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

297.	SUXAMETONIO PO PARA SOL INJETAVEL 500MG FRASCO/AMPOLA	5	AMPOLA
298.	TAMPAO P OLHO DESC.	40	UND
299.	TENOXICAM 20MG COMP.	40	CPR
300.	TENOXICAN 20MG PO PARA SOL INJETAVEL FRASCO.	200	AMPOLA
301.	TERBUTALINA 0,5MG/ML	10	AMPOLA
302.	TERMÔMETRO CLINICO, TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; ENCHIMENTO A MERCÚRIO; ESCALA INTERNA; MODELO REDONDO; LEITURA DIRETA.	20	UNIDADE
303.	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	12	UNIDADE
304.	TOUCA DESCARTAVEL	500	UNIDADE
305.	TRAMADOL 100MG/ML SOL. INJETAVEL FRASCO 2ML.	1000	AMPOLA
306.	TRAMAL RETARD 100 MG	60	CPR
307.	VASELINA LIQUIDA PARA USO EXTERNO	4	LITRO
308.	VASELINA SÓLIDA	2	UNIDADE
309.	VERAPAMIL INJ. 2,5MG	50	AMPOLA
310.	INSULINA LANTUS CANETA 3ML	40	UNIDADE
311.	INSULINA APIDRA CANETA 3ML	24	UNIDADE
312.	JARDIANCE 25MG	360	CPR
313.	TRAYENTA DUO 2,5MGX850 CX 60 CPR	6	CAIXA
314.	TRAYENTA 5MG CX 30 CPR	12	CAIXA
315.	RITALINA 10 MG CX 30	20	CAIXA
316.	VITAMINA K 10MG 1ML	200	AMPOLA

UTI MÓVEL

ITEN	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UND.
317.	BROMOPRIDA GOTAS	20	FR.
318.	METILDOPA COM. 250MG.	100	CPR.
319.	GEL ELETROCONDUTOR 100GRS	06	UND.
320.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR CREMMER	3	PCT.
321.	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR ACCUCHEK ACTIVE	4	UN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

322.	CABO LARINGOSCÓPIO	1	UND
323.	EPITEZAN 3,5G POMADA	10	UNIDADE
324.	GARROTE/TORNIQUETE DE LATEX 5MT	20	UNIDADE
325.	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO INFANTIL	2	UND
326.	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO P	2	UND
327.	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO M	3	UND
328.	COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO REVESTIDO EM EVA, TAMANHO G	2	UND
329.	COLETE DORSAL TIPO KED	1	UND
330.	GARROTE TIPO TORNIQUETE	5	UND
331.	GARROTE EM LATEX 5 MT	2	UND
332.	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	2	UND
333.	TALA P IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM P	10	UND
334.	TALA P IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM M	10	UND
335.	TALA P IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM G	10	UND
336.	TALA P IMOBIL. ARMADA, COBERTA EVA TAM EG	10	UND
337.	UMIDIFICADOR 02 FRASCO 250 ML	4	UND
338.	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	2	UND
339.	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	2	UND
340.	MOCHILA TIPO SAMU VERMELHA EM TECIDO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEAVEL; BOLSOS INTERNOS PEQUENOS PARA ARMAZENAMENTO DE AMPOLAS DE MEDICAMENTOS COM FEICHES EM ZIPER.	1	UND
341.	OXIMETRO DE PULSO CURVA MESA	1	UND

MATERIAIS CORRELATOS PARA APARELHO DE RAIOS X

ITEM	NOME DO ITEM	QTD	UND.
	FILME P/ RAIOS-X 24X30 KODAK	1.200	UNIDADE
1.	FILME P/ RAIOS-X 30X40 KODAK	1.000	UNIDADE
2.	FILME P/ RAIOS-X 35X35 KODAK	870	UNIDADE
3.	FILME P/ RAIOS-X 35X43 KODAK	2.000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORÁÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

4.	FILME P/ RAIIO-X 13X18 DE MÃO KODAK	360	UNIDADE
5.	FILME P/ RAIIO-X 18X24 KODAK	1.000	UNIDADE
6.	FIXADOR P/ RAIIO-X 38 LITROS MULTITROCES KODAK	20	Unidade
7.	REVELADOR P/RAIO-X 38 LITROS KODAK	30	Unidade

PLANILHA ANEXO "C"
LISTA ODONTOLÓGICO

ITEN	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	UND.
1.	ÁCIDO 37% P/ RESINA	20	Unidade
2.	ADESIVO P/ESMALTE -DENTINA COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIRURETANODIMETACRILATO, COPOLIMERO DO ACIDO POLIALCENOICO, CANFOROQUINONA, AGUA, ETANOL E GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO. FRASCO C/ 6ML	10	Unidade
3.	AGULHA CURTA 30G CX100	15	Caixa
4.	ALGODÃO ROLETE PCT	30	Unidade
5.	ANESTESICO ARTICAINA +EPINEFRINA	15	Caixa C/50
6.	ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR A 3% (MEPIVACAINA)	10	CaixaC/50
7.	BABADOR DESCARTAVEL C/100	20	pct C/100
8.	BANDEJA DE INOX 30CM P/20CM	5	Unidade
9.	BANDEJAS 12X22 CM	5	Unidade
10.	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA N° 702	10	Unidade
11.	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA N° 02	10	Unidade
12.	BROCA DIAMANTADA N° 1011 ESFÉRICA	15	Unidade
13.	BROCA DIAMANTADA N° 1012 ESFÉRICA	15	Unidade
14.	BROCA DIAMANTADA N° 1013 ESFÉRICA	15	Unidade
15.	BROCA DIAMANTADA N° 1014 ESFÉRICA	15	Unidade
16.	BROCA DIAMANTADA N° 1016 ESFÉRICA	15	Unidade
17.	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL ESFÉRICA	15	Unidade
18.	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL ESFÉRICA	15	Unidade
19.	BROCA DIAMANTADA N° 1016 HL ESFÉRICA	15	Unidade
20.	BROCA DIAMANTADA N° 2130	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

21.	BROCA DIAMANTADA N° 2131	10	Unidade
22.	BROCA DIAMANTADA N°1190	8	Unidade
23.	BROCA DIAMANTADA N°3195	8	Unidade
24.	BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N° 01	10	Unidade
25.	BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N° 02	10	Unidade
26.	BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N° 04	10	Unidade
27.	BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N° 05	10	Unidade
28.	BROCA DE AÇO PARA CONTRA ÂNGULO N° 06	10	Unidade
29.	BROCA MULTILAMINADA 9004FF	8	Unidade
30.	BROCA MULTILAMINADA 9006FF	8	Unidade
31.	BROCA MULTILAMINADA 9642FF	8	Unidade
32.	BROCA MULTILAMINADA 9714FF	8	Unidade
33.	BROCA N° 1093	5	Unidade
34.	BROCA N° 3118 F	5	Unidade
35.	BROCA N° 3168 F	5	Unidade
36.	BROCA N° 3195 F	5	Unidade
37.	BROCA N°1042	5	Unidade
38.	BROCA N°1094	5	Unidade
39.	BROCA N°1190 F	5	Unidade
40.	CABOS P/ ESPELHO CLÍNICO	20	Unidade
41.	CAIXA DE INOX 20X10CM	3	Unidade
42.	CAIXA P/ BROCAS C/ 8 DIVISÓRIAS 12X05 CM	3	Unidade
43.	CANETA DE ALTA ROTACAO	2	Unidade
44.	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA)	2	Unidade
45.	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO)	2	Unidade
46.	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR)	2	Unidade
47.	CUNHA DE MADEIRA (COLORIDA)	2	CX C/ 100
48.	CURETAS DE DENTISTICA "M"	5	Unidade
49.	CURETAS DE DENTISTICA "P"	5	Unidade
50.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 3/4	2	Unidade
51.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 5/6	2	Unidade
52.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 7/8	2	Unidade
53.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 9/10	2	Unidade
54.	CURETAS DE PERIODONTAIS N°- 00	2	Unidade
55.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 1/2	2	Unidade
56.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 11/12	2	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

57.	CURETAS DE PERIODONTAIS N° 13/14	2	Unidade
58.	CURETAS MC CALL 17-18	2	Unidade
59.	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS	10	LT
60.	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA (SOFL-LEX)	10	PCT C/ 30
61.	ESCOVA DE ROBSON	100	Unidade
62.	ESCULPIDOR DE HOLLEMBARCK	10	Unidade
63.	ESPÁTULA N°01U P/RESINA	10	Unidade
64.	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO	10	Unidade
65.	ESPELHO PLANO N° 5	50	Unidade
66.	EVIDENCIADOR	10	Unidade
67.	FIO DE SUTURA AGULHADO N°. 4 (NYLON)	20	CX C/24
68.	FIO DENTAL 500 M	2	Unidade
69.	FLUOR TÓPICO GEL	5	Unidade
70.	GORRO FEMININO	20	PC C/ 100
71.	GORRO MASCULINO	20	PC C/ 100
72.	HEMOSTATICO 10ML	3	Unidade
73.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	5	Unidade
74.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (CIMENTO FORRADOR)	5	KIT
75.	IODOFÓRMIO	5	Unidade
76.	IONOMERO R PO E LIQUIDO (VIDRION)	5	kit
77.	MANDRIL METÁLICO PARA DISCO DE LIXA (½ POLEGADA)	5	Unidade
78.	MATRIZ DE AÇO 0,5	10	Unidade
79.	MATRIZ DE AÇO 0,7	10	Unidade
80.	MICROSBRUSH	10	CX C/100
81.	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	4	UND.
82.	OLEO LUBRIF. CANETA ALTA E BAIXA ROT (SPRAY)	2	vidro
83.	PAPEL CARBONO	10	BL C/ 12 FLS
84.	PASTA PROFILÁTICA 90GR	5	Unidade
85.	PEDRA POMES 100 GR	3	vidro
86.	PINÇA CLINICA	8	Unidade
87.	PLACA DE VIDRO	5	Unidade
88.	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM DABI ATLANTE (SUB E SUPRAGENGIVAL)	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORÁÍ
O Povo escreve a sua história.
 Adm.: 2017 - 2020

89.	PORTA AGULHA GRANDE	5	Unidade
90.	PORTA AGULHA MEDIA	5	Unidade
91.	PORTA AGULHA PEQUENA	5	Unidade
92.	PORTA DICAL (DUAS PONTAS)	10	Unidade
93.	PORTA MATRIZ	5	Unidade
94.	PORTA MATRIZ INFANTIL	10	Unidade
95.	POTE DAPPEN	5	Unidade
96.	RESINA MATRIZ ORGANICA: BIS-GAMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGANICA: ZIRCONICA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) TAMANHO DA PARTICULAS É DE 0,6UM. Z-250 COR A2	15	Unidade
97.	RESINA MATRIZ ORGANICA: BIS-GAMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGANICA: ZIRCONICA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) TAMANHO DA PARTICULAS É DE 0,6UM. Z-250 COR A3	15	Unidade
98.	RESINA MATRIZ ORGANICA: BIS-GAMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGANICA: ZIRCONICA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME) TAMANHO DA PARTICULAS É DE 0,6UM. Z-250 COR A3,5	15	Unidade
99.	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS,É BASEADA EM UMA MATRIZ BIS-GMA, CONTÉM 64%(POR VOLUME) DE PARTÍCULAS DE CARGA. CHARISMA. COR A2	5	Unidade
100.	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA A BASE DE MICROGLASS,É BASEADA EM UMA MATRIZ BIS-GMA, CONTÉM 64%(POR VOLUME) DE PARTÍCULAS DE CARGA. CHARISMA. COR A3	5	Unidade
101.	RESINA FLOW. COR A1	3	Unidade
102.	RESINA FLOW. COR A2	3	Unidade
103.	RESINA FLOW. COR A3	3	Unidade
104.	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA QUE CONTÉM BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, E BIS-EMA. Z-350. COR A2D.	2	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

Adm.: 2017 - 2020

105.	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA QUE CONTÉM BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, E BIS-EMA. Z-350. COR A3D	2	Unidade
106.	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA QUE CONTÉM BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, E BIS-EMA. Z-350. COR A 2 BODY	3	Unidade
107.	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA QUE CONTÉM BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, E BIS-EMA. Z-350. COR A 3 BODY	3	Unidade
108.	RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ E LIQUIDO	10	kit
109.	SACA BROCAS	2	Unidade
110.	SELANTE	5	vidro
111.	SERINGA CARPULE	5	Unidade
112.	SONDA EXPLORADORA	5	Unidade
113.	SONDA MILIMETRADA	5	Unidade
114.	SUGADOR DESCARTÁVEL	50	PCT C/ 40
115.	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	10	Unidade
116.	TESOURA "MÉDIA"	10	Unidade
117.	TESOURA "PEQUENA"	10	Unidade
118.	TESOURA PEQUENA PONTA CURVA 12 CM	10	Unidade
119.	TIRA DE LIXA P/ AMÁLGMA	20	PCT
120.	TIRA DE LIXA P/ RESINA	10	PCT
121.	TIRA DE POLIESTER	10	PCT
122.	VERNIZ COM FLUOR (FLUORNIZ)	5	Unidade
123.	LIMA PARA OSSO CIRÚRGICA	3	Unidade
124.	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	10	Unidade